



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Altônia, Estado do Paraná, nos termos da Lei 8666/1993, e suas alterações posteriores, torna público o Credenciamento do credor abaixo especificado no tocante relacionado a documentação habilitatória exigida no edital de Credenciamento e Processo de Chamamento Público 007 / 2018.

PRESTADORES DE SERVIÇOS	
<b>NATALE &amp; FIORELLI LTDA.</b>	
<b>IPORÁ – PR</b>	<b>CNPJ: 14.256.910/0001-44</b>

Altônia – PR, 14 de Agosto de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**048 / 2019.**

<b>CREDECIMENTO:</b>	007 / 2018.		
<b>CONTRATANTE:</b>	Fundo Municipal de Saúde de Altônia - PR.		
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Rui Barbosa n. 826		
<b>CEP:</b>	87.550-000	<b>CIDADE:</b>	Altônia – Paraná.
<b>EMPRESA:</b>	<b>NATALE &amp; FIORELLI LTDA</b>	<b>CNPJ</b>	14.256.910/0001-44

**OBJETO:**

CREDECIMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENFERMEIRO (A) E FARMACÊUTICO (A), PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

<b>DESPESA:</b>	06.002.10302006.2.034.3390.39
<b>EMBASAMENTO LEGAL:</b>	
Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.	

Altônia – Pr, 14 de Agosto de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 143/2.019**  
**MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 068/2019.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE 30 de julho de 2019**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS -EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º **22.087.311/0001-72**, neste ato representada pelo S.r CLEITON JUNIOR TURRECK, portador (a) do RG n.º 90690040, CPF n.º. 027.384.089-40, residente na ROD. BR 277, na cidade de Campo Largo, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º. 068/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços mecânicos e Fornecimento de Peças para Execução de Revisão Programada de 250 Horas da Pá Carregadeira Hyundai. A seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	20,0	Óleo SAE 15w40 com 1.000 ml	34,0	680,0
2	1,0	FILTRO ÓLEO MOTOR 1R0739	425,0	425,0
2	1,0	PRÉ FILTRO	385,0	385,0
2	1,0	FILTRO DE COMBUSTIVEL	539,0	539,0
2	1,0	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA CUSPIDEIRA	437,0	437,0
2	1,0	FILTRO DE LINHA PILOTO	195,0	195,0
2	1,0	PRÉ FILTRO	845,0	845,0

		SELECIONADO -1,5 a 3,00 MM		
3	1,0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS	2.420,0	2.420,0

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º 068/2019, vencido pela contratada: **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS –EIRELI**.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS -EIRELI** e de **R\$ 5.926,00** (cinco mil novecentos e vinte e seis reais).

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **30 de julho de 2019** e término em **01 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº068/2019".

Os pagamentos serão efetuados **em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o subitem 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 05 dias, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE MEIO AMBI AGRIC E TURISMO.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 40 SECRETARIA DE MEIO AMBI AGRIC E TURISMO 18122106 Fundo Municipal do Meio Ambiente 339039960000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ – PAGAMENTO. Altônia-PR., 30 de julho de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 146/2.019**  
**MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 070/2019.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE 02 de agosto de 2019**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELLI - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º **27.789.446/0001-01**, neste ato representada pelo S.r RODRIGO VASCONCELOS ULIAN, portador (a) do RG n.º 71959171, CPF n.º. 032.248.979-29, residente na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º. 070/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Fornecimento de Seladoras acionadas por pedal para equipar os consultórios odontológicos das UBS do Município de Altônia, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	7,0	Seladora de pedal.	2.200,0	15.400,0

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º 070/2019, vencido pela contratada. **ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELLI – ME**. Os casos omissos serão



**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME** e de **R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)**.

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **02 de agosto de 2019** e término em **01 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº070/2019".

Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o sub-ítem 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dia, no Município de Altônia - PR. A SECRETARIA DE SAÚDE. Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 261062234 Manutenção do Hospital Municipal 449052340000 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE

Altônia-PR., 02 de agosto de 2019



**MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**

ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ: 81.478.059/0002-91  
 RUA RUI BARBOSA, 815 CENTRO  
 (44) 3659-8181 - FAX (44) 3659-8162  
[www.altonia.pr.gov.br](http://www.altonia.pr.gov.br)

**EXTRATO DE CONTRATO – P.M.A.**

CONTRATO:	Nº 162 / 2019
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal / Fundo Municipal de Saúde de Altônia.
CONTRATADA:	<b>NATALE &amp; FIORELLI LTDA</b>
OBJETO:	CRENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE <b>ENFERMEIRO (A) E FARMACÊUTICO (A)</b> , PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE:	048 / 2019.
VALOR CONTRATO DE ATÉ R\$	R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
NUMERO DOTAÇÃO ORÇAMENÁRIA	06.002.103020006.2.034.3390.39.
DATA E ASSINATURA DO CONTRATO:	Altônia - Pr, 14 de Agosto de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL 002/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º **14.893-20** SSP/PR e CPF n.º **408.411.629-72**, residente na Avenida Gralha Azul s/no Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de

**CONTRATADA: FORNAZARO VIDROS - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º **20.159.252/0001-75**, neste ato representada pelo Sr. Amarildo Fornazaro, portador do RG n.º 45991970 e do CPF n.º. 640.309.899-34, residente na Rua Campos Sales, na cidade de Altônia, Estado do PR, à saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA:**

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 002/2019 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 01 e 03, passando a mesma a vigorar de 06 de agosto de 2019 a 05 de fevereiro de 2020.

**CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.  
 Altônia-PR, 05 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL 002/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º **14.893-20** SSP/PR e CPF n.º **408.411.629-72**, residente na Avenida Gralha Azul s/no Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA: F FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º.10.296.917/0001-39, neste ato representada pelo Sr. FABIO FERREIRA, portador do CPF n.º. 054.823.199-03, residente na Av Carmem Miranda, na cidade de Maringá, estado do Paraná à saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA:**

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 002/2019 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no lote 06, passando a mesma a vigorar de 06 de agosto de 2019 a 05 de fevereiro de 2020.

**CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.  
 Altônia-PR, 05 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 147/2.019**

**MODALIDADE PREGÃO Nº 048/2019.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 163 DE 02 de agosto de 2019**  
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **METALURGICA LAMB - EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ sob n.º **14.037.993/0001-80**, neste ato representada pelo **S.r Fabiano Elias Lamb**, portador (a) do RG n.º 62090308, CPF n.º. 007.424.549-08, residente, na cidade de MARECHAL CANDIDO RONDON, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO n.º. 048/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Fornecimento de parque infantil tipo Playground, brinquedo de mola, balanço e carrossel acessível para cadeirante e placa de orientação, a ser instalados na Praça da Bíblia, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1,0	PLACA ORIENTATIVA,	1.000,00	1.000,00
1	2,0	BRINQUEDO SOBRE MOLA,	1.000,00	2.000,00
1	1,0	CARROSSEL ACESSÍVEL PARA CADEIRANTES	5.000,00	5.000,00
1	1,0	BALANÇO ACESSÍVEL PARA	4.170,00	4.170,00

**DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL – Autenticidade e original disponíveis no endereço**

[www.altonia.pr.gov.br](http://www.altonia.pr.gov.br)

<http://201.87.233.17:5620/TLNET/>

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil  
 Rua Rui Barbosa, 815 - Centro - CEP 87.550-000 - Altônia-Paraná - Fone/Fax: (44) 3659-8181



CADEIRANTES,
--------------

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO n.º 048/2019, vencido pela contratada: **METALURGICA LAMB - EIRELI-ME.**

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **Metalúrgica Lamb - EIRELI-ME e de R\$ 12.170,00 (doze mil cento e setenta reais).**

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência (30 dias), com início em **05 de agosto de 2019** e término em **04 de setembro de 2019**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão N.º048/2019".

Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia - PR. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:22 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO 2717154 Implantação de Parques Infantis 449052100000 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E LAZER.

Altônia-PR., 05 de agosto de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 148/2019**

**MODALIDADE PREGÃO Nº 048/2019.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 163 DE 02 de agosto de 2019**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º **32.322.243/0001-32**, neste ato representada pelo **S.r.ª Sílvia Layser Gohl**, portadora do RG n.º 33058055, CPF n.º. 600.356.929-87, residente na Rua Carlos de Carvalho, na cidade de Toledo, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO n.º. 048/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Fornecimento de parque infantil tipo Playground, brinquedo de mola, balanço e carrosel acessível para cadeirante e placa de orientação, a ser instalados na Praça da Bíblia, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1,0	PLAYGROUND infantil	51.450,0	51.450,0

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO n.º 048/2019, vencido pela contratada: **SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI.**

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI e de R\$ 51.450,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais).**

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência 90 (dias), com início em **05 de agosto de 2019** e término em **04 de novembro de 2019**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão N.º048/2019". Os pagamentos serão efetuados **em até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação do Objeto**, de acordo com o subitem 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues e instalados mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altônia - PR. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 22 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO 2717154 Implantação de Parques Infantis 449052100000 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E LAZER.

Altônia-PR., 05 de agosto de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 149/2.019**

**MODALIDADE PREGÃO Nº 049/2019.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 162 DE 02 de agosto de 2019**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CARLOS ROBERTO ROCHA-ME**, inscrito no CNPJ sob n.º **82.360.546/0002-07**, neste ato representada pelo **S.r CARLOS ROBERTO ROCHA**, portador (a) do RG n.º 9386139, CPF n.º. 279.378.529-68, residente, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO n.º. 049/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Fornecimento de Periféricos de Informática para diversa Secretarias desta Prefeitura, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
2	2,0	Microcomputador; Desktop	2.690,00	5.380,00
3	2,0	Microcomputador portátil tipo Notebook -	2.890,00	5.780,00
4	3,0	Microcomputador; Desktop;	2.666,70	8.000,00
5	2,0	Microcomputador; notebook;	2.490,00	4.980,00
6	1,0	Impressora a Laser, monocromático.	1.290,00	1.290,00
7	1,0	Microcomputador; notebook;	2.690,00	2.690,00

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO n.º 049/2019, vencido pela contratada: **CARLOS ROBERTO ROCHA-ME.**

**DO VALOR**



O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **CARLOS ROBERTO ROCHA-ME e de R\$ 28.120,00 (vinte e oito mil cento e vinte reais).**

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **06 de agosto de 2019** e término em **05 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão N°049/2019".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o sub-Item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 37 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 8105250 Programa IGD/PBF449052350000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

Altônia-PR., 06 de agosto de 2019

deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão N°049/2019".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 37 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 8105250 Programa IGD/PBF 449052350000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

Altônia-PR., 06 de agosto de 2019



**MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**

ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ: 81.478.059/0002-91  
 RUA RUI BARBOSA, 815 CENTRO  
 (44) 3659-8181 – FAX (44) 3659-8162  
[www.altonia.pr.gov.br](http://www.altonia.pr.gov.br)

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**049 / 2019.**

CREDCIAMENTO:	<b>007 / 2018.</b>		
CONTRATANTE:	Fundo Municipal de Saúde de Altônia - PR.		
ENDEREÇO:	Rua Rui Barbosa n. 826		
CEP:	87.550-000	CIDADE:	Altônia – Paraná.
EMPRESA:	<b>NATALE &amp; FIORELLI LTDA</b>	CNPJ	14.256.910/0001-44
<b>OBJETO:</b>			
CREDCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENFERMEIRO (A) E FARMACÊUTICO (A), PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.			
DESPESA:	06.002.103020006.2.034.3390.39.		
<b>EMBASAMENTO LEGAL:</b>			
Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.			

Altônia – Pr, 14 de Agosto de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0152/2019**

**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2019**

**HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 164/2019 DE 05 de agosto de 2019**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **SOTRAN - CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**. Inscrito no CNPJ sob n.º 67156943000260, com sede na cidade de GUAÍRA, neste ato representada pelo Sra. **MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA** portadora do CPF n.º 829.589.049-20, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da **TOMADA DE PREÇOS n.º. 11/2019** com base na Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DO OBJETO**  
 Constitui objeto deste instrumento a EXECUÇÃO DE 3.451,16 M2 DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, NA PRAÇA CARLOS GOMES E 512,04 M2 DE CONSTRUÇÃO DE FAIXA ELEVADA PARA PEDESTRES.

**DOS ANEXOS CONTRATUAIS**  
 Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 150/2.019**  
**MODALIDADE PREGÃO Nº 049/2019.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE 02 de agosto de 2019**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PAULO SERGIO CARVALHO-ME**, inscrito no CNPJ sob n.º **01.691.599/0001-10**, neste ato representada pelo S.r **PAULO SERGIO CARVALHO**, portador (a) do RG n.º 52839734, CPF n.º. 870.198.259-15, residente, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO n.º. 049/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Fornecimento de Periféricos de Informática para diversa Secretarias desta Prefeitura, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	4,0	Microcomputador; notebook	2.660,00	10.640,00
1	5,0	Impressora Laser monocromático	2.162,00	10.810,00
8	1,0	Microcomputador; notebook	2.660,00	2.660,00

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO n.º 049/2019, vencido pela contratada: **PAULO SERGIO CARVALHO.**

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **PAULO SERGIO CARVALHO e de R\$ 24.110,00 (vinte e quatro mil cento e dez reais).**

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **06 de agosto de 2019** e término em **05 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como



I - Edital de Tomada de Preços n.º 11/2019-PMA; e  
II - Proposta e orçamento detalhado da CONTRATADA, datados de 05/08/19

**FORMA DA EXECUÇÃO**

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2019 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, obedecendo aos requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

**DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR pagará à CONTRATADA a importância de **R\$184.856,33 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos).**

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

A CONTRATADA obriga-se a entregar a obra, sem nenhuma pendência e, provisoriamente recebida, dentro de 60 (dias) corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

§ 1º A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Diretoria Técnica.

§ 2º. A vigência contratual terá início a partir da assinatura do instrumento contratual e terminará 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução da obra.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas referentes à execução da obra, objeto deste contrato, serão pagas com recursos próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR e com recursos oriundos da Fonte: 0700215451000710084490510000 Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 07 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0153/2019**

**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2019**

**HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 165/2019 DE 05 de agosto de 2019**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **ANDRÉ LUIZ LONGUINI - EPP**. Inscrito no CNPJ sob nº. 3716753000196, com sede na cidade de CRUZEIRO DO OESTE, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIZ LONGUINI**, portador do CPF nº 024.752.929-03 e do RG nº. 7524151-8, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da **TOMADA DE PREÇOS** n.º. 12/2019 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DO OBJETO**

Constitui objeto deste instrumento a **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM TRECHOS DA RUA CARLOS GOMES NO DIST. DE SÃO JOÃO, CONF. CONVENIO 844609/2017, DO MIN. DAS CIDADES.**

**DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

I - Edital de Tomada de Preços n.º 12/2019-PMA; e  
II - Proposta e orçamento detalhado da CONTRATADA, datados de 05/08/19

**FORMA DA EXECUÇÃO**

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2019 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, obedecendo aos requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

**DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR pagará à CONTRATADA a importância de **R\$ 313.303,65 (trezentos e treze mil trezentos e três reais e sessenta e cinco centavos).**

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

A CONTRATADA obriga-se a entregar a obra, sem nenhuma pendência e, provisoriamente recebida, dentro de 180 (dias) corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

§ 1º A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Diretoria Técnica.

§ 2º. A vigência contratual terá início a partir da assinatura do instrumento contratual e terminará 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução da obra.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA**

O prazo de entrega da obra e da vigência contratual poderão ser prorrogados nas hipóteses previstas em Lei, e também quando houver necessidade e interesse da Prefeitura Municipal de Altônia, desde que preenchidos os requisitos legais.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas referentes à execução da obra, objeto deste contrato, serão pagas com recursos próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR e com recursos oriundos da Fonte: 0700215451000710034490510000. Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 07 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0194/2019**

**OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para Intermediação de Mão de Obra para contratação de Coletores de Resíduos Domiciliares, no município de Altônia. VALOR MÁXIMO: R\$ 67.247,40 (sessenta e sete mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)**

**EMISSÃO DO EDITAL: Segunda-Feira, 19 de agosto de 2019**

**ABERTURA: Quinta-Feira, 29 de agosto de 2019 ÀS 08:31**

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço – Lote**

**DO EDITAL: Ser**á fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa. Maiores informações, através do E-mail: [licitacoes@altonia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@altonia.pr.gov.br)

**ALTÔNIA-PR, aos 19 de agosto de 2019**

**PREGOIEIRO**

Documento assinado digitalmente por: Maxiliano Maina, CPF. 019.401.859-80.